



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.837, DE 10 DE JUNHO DE 2010.

Fls. 19
Proc. 213/10
4
VISTO

***“Denomina de Walter Santanna a Rua Seis, localizada no Bairro Pontal Santa Marina, neste Município”.***

*Autor: Omar Kazon.*

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e **promulga** a seguinte Lei:

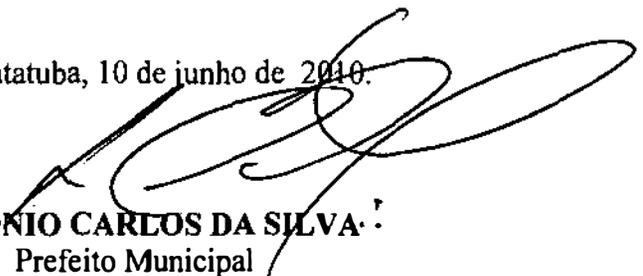
**Art. 1º** Denomina de “**WALTER SANTANNA**” a Rua Dezenove, que se inicia na Rua Prof. João Baptista Gardelim e termina na Av. Francisco Garrido, localizada no Bairro Pontal Santa Marina.

**Art. 2º** Ficam fazendo partes integrantes desta Lei a justificativa e o croqui de localização, em anexo.

**Art. 3º** O Poder Público Municipal, pelo seu órgão competente, deverá providenciar o cadastramento desta denominação e a sua necessária divulgação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 10 de junho de 2010.

  
**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal